



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.330-665 - Indaiatuba – SP**

DESPACHADA
16ª Sessão Ordinária - 08/06/2026
Presidente: TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO

INDICAÇÃO

Indica ao Prefeito Municipal a ampliação da divulgação da existência e da importância do Programa Família Acolhedora no Município de Indaiatuba.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Apresento a V. Ex.^a, nos termos do artigo 163 do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, a presente indicação, sugerindo ao Ex.^{mo} Senhor Prefeito Municipal que determine à Secretaria competente a ampliação da divulgação da existência, dos objetivos, da forma de funcionamento e da importância do Programa Família Acolhedora no Município de Indaiatuba. Solicito, após leitura em Plenário, que se oficie à autoridade competente.

Assunto: Assistência Social

JUSTIFICATIVA:

O Programa Família Acolhedora constitui importante política pública de proteção integral e acolhimento familiar provisório de crianças e adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade, afastados do convívio familiar por determinação judicial.

No Município de Indaiatuba, o serviço executado em articulação com a área de assistência social representa instrumento relevante para a efetivação dos direitos da criança e do adolescente, ao proporcionar ambiente familiar, cuidado individualizado, proteção e convivência comunitária durante o período de acolhimento.

Apesar de sua relevância social e dos resultados já alcançados, observa-se que parcela significativa da população ainda desconhece a





CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá n. ° 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.330-665 - Indaiatuba – SP**

existência do programa ou não dispõe de informações suficientes sobre os requisitos e os procedimentos para cadastramento de famílias acolhedoras.

Diante disso, mostra-se conveniente e oportuna a intensificação das ações de divulgação institucional, com a utilização de meios diversos de comunicação, tais como os canais oficiais da Prefeitura, redes sociais, cartazes informativos nas Unidades Básicas de Saúde, nas escolas da rede municipal e em equipamentos públicos, além de campanhas em rádios, portais locais e eventos comunitários.

A ampliação da divulgação poderá contribuir para o aumento do número de famílias interessadas e aptas a participar do programa, fortalecendo a rede de proteção social do Município e ampliando as possibilidades de acolhimento humanizado para crianças e adolescentes que necessitam de cuidado temporário.

Diante da relevância da matéria, solicita-se a atenção do Poder Executivo para o atendimento da presente Indicação.

Sala das Sessões, em 2 de junho de 2026.

TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO
Vereador